PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

Edital nº 78/2026
Processo Administrativo nº 5334/2026
Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Turismo
Data início para envio da proposta eletrônica: 10/11/2026
Fim do envio da proposta eletrônica: 26/11/2026 – 08:30 horas
Data e hora da abertura da sessão pública: 26/11/2026 – 09:00 horas
Modo de disputa: aberto
Exclusivo para ME/EPP/MEI: Não
Forma de execução: através de contrato

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS,** que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 8.819/2024 e 9.230/2026, (disponíveis no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos), Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DA VISITA TÉCNICA: Não será exigida das licitantes visita técnica obrigatória no local onde será realizado o serviço. Caso a empresa tenha interesse em conhecer o local onde os serviços serão executados, poderá agendar visita juntamente ao Responsável, através do telefone através do telefone (19) 3561-9801 ou pelo e-mail cota.turismo@pirassununga.sp.gov.br
A visita técnica deverá ser executada por representante da empresa interessada, desde que esteja devidamente credenciado através de instrumento público ou particular de procuração com poderes para praticar a visita. A não apresentação da credencial impossibilitará a realização da visita técnica.

O Atestado de Visita Técnica será emitido em conformidade com o modelo constante no **Anexo V – Atestado de Visita Técnica;**

Caso a empresa decida por não realizar a Vistoria Técnica a licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (artigo 63, § 3º, da Lei nº 14.133/21),** assinada pelo responsável técnico da proponente onde constará que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da futura contratação;

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O**

EVENTO DE NATAL 2026, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital;
1.1.1 A licitação será realizada para único lote, com ampla participação de interessados, desde que possuam o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e atendam todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 491.676,02 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência e seus anexos;
ANEXO II: Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declarações;
ANEXO IV: Atestado de Visita (se o caso);
ANEXO V: Modelo de Declaração – Documentos Técnicos;
ANEXO VI: Minuta de Contrato;

1.4. Da justificativa da contratação: A contratação de serviço especializado em locação, iluminação, montagem e desmontagem para a decoração natalina da Praça Conselheiro Antônio Prado fundamenta-se na necessidade de fortalecer o turismo, movimentar a economia e oferecer um espaço seguro de convivência para a população. Como ponto central da cidade, a praça demanda uma intervenção de alto impacto visual capaz de atrair visitantes da região e aquecer o comércio local, o setor gastronômico e a rede de serviços durante o período festivo. Além do retorno econômico, o projeto transforma o espaço público em um ambiente acolhedor e seguro para a ocupação familiar noturna, promovendo a integração comunitária e o sentimento de pertencimento.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (https://bllcompras.com/), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.
2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face a ampla disponibilidade no mercado e a inexistência de complexidade que exija reunião empresarial.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de Procuração com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição.**
4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal;**
4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.8.1. Valor unitário e total, com apenas duas casas decimais;
4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I – Especificações Técnicas.
4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.
4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR GLOBAL,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
4.17. Conforme art. 59° da Lei n° 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.
4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico,

na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de R$ 50,00 (inquenta reais);
5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o valor total da proposta.**
5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de

condição de participação.
6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.
6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.4. Relativos à Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021):

7.1.4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) **a prestação de serviços de fornecimento e instalação de enfeites/iluminação decorativa de natureza similar ao objeto;**

a) No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante proponente.

b) serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

c) O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

7.1.4.2 Atestado de Visita Técnica em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, **ou Declaração (artigo 63, § 3º, da Lei nº 14.133/21),** assinada pelo responsável técnico da proponente onde constará que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da futura contratação;

7.1.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

i) Declaração Anexo V – Documentos Técnicos.

7.2. As declarações acima deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital,** facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.
7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.
8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
8.3 **Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, bem como catálogo, memorial descritivo ou folder, para verificação de conformidade estética e segurança.**
8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:
a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
a2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou "gov.br".
a3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.
8.6. A empresa vencedora será convocada pela Pregoeira para que apresente os documentos técnicos solicitados na Declaração Anexo V, no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **9.1,** a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **9.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **9.3,** ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **9.3** a **9.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para

a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis,** limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.
11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 9.230/2026:
12.1.1. **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante;
12.1.2. **10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa,** sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.
12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
12.3. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário, de acordo com a conta corrente indicada pela CONTRATADA.
12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.5. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.
12.6. Os preços contratados serão reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.
12.7. O reajuste será calculado mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
12.8. O reajuste será realizado mediante apostilamento.

13 – DA CONTRATAÇÃO
13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui anexo deste edital.
13.2. A convocação se dará por *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.
13.3. O prazo ora mencionado poderá ser prorrogado por igual período e a critério da Prefeitura Municipal, mediante provocação devidamente justificada da interessada, apenas uma única vez.
13.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da contratação, sujeitando-a às penalidades deste Edital, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas.
13.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, em conformidade com o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, garantindo o controle de qualidade e a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento e instalação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nº do Órgão: 22.01; Nº da Despesa: 729; Categoria Econômica: 33.90.39 – Fonte 01 – Recurso Próprio.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

15.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
15.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
15.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.
15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de execução e recebimento do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da contratada encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratante encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.
20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.
20.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
20.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

20.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.

20.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

20.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: http://www.pirassununga.sp.gov.br, no link: "Serviços","compras e contratações", "Licitações" / www.bll.org.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assinado eletronicamente

SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3 OU=EM BRANCO), OU=16749290000111, OU =videoconferencia, CN=SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.09 14:40:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Chefe da Seção de Licitação

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel._____Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará o contrato:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Endereço residencial completo_____CEP_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O EVENTO DE NATAL 2026, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN		VALOR UNITÁRIO
01	…..	UN		

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar os serviços no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

_____,_____de_____de_____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA_____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ ,

DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

8)Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; (somente para ME/EPP/MEI)

_____,_____de_____de_____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que a empresa **(Razão Social da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **(Número do CNPJ)**, estabelecida na **(endereço completo)**, por intermédio de seu representante **(nome e qualificação do representante técnico ou legal)**, para fins de participação no procedimento licitatório supra mencionado, efetuou vistoria nos locais onde serão prestados os serviços e obteve todas as informações necessárias, bem como tem pleno conhecimento de todas as condições e infraestrutura que serão futuramente disponibilizadas.

(Local, Data, Nome e cargo do Responsável do Município que acompanhou a visita)

ANEXO V

Declaração de Disponibilidade de apresentação de documentos técnicos

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____, dispõe e reúne condições de apresentar, dispõe e reúne condições de apresentar, **no prazo de até 03 (três) dias úteis,** prorrogável por uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de desclassificação pelo não atendimento, os documentos abaixo descritos:

- **Documentação técnica que comprove a capacitação da equipe alocada na prestação dos serviços, mediante envio dos certificados de treinamentos válidos e dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão expressa para Trabalho em Altura (NR-35) e Instalações Elétricas (NR-10), além de declaração da empresa quanto ao fornecimento de EPIs/EPCs adequados.**

_____,_____de_____de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° ____/2026
Pregão Eletrônico n°____/_____
Contrato n° ___/_____

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 - centro, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.731.650/0001-45, neste ato representada pela Sr(a) _____, brasileiro(a), nascido(a) aos _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. _____e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE",** e de outro lado a empresa_____, CNPJ nº_____, Banco:_____, Agência_____, Conta Corrente_____, com endereço na _____, na cidade de _____, CEP _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**,
neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, tanto quanto pelas cláusulas e condições da **Pregão Eletrônico,** na forma **Eletrônica nº ____/2026, Processo Administrativo nº ____/2026**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O EVENTO DE NATAL 2026, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante desta avença.
1.1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.1.2.1. O Estudo Técnico Preliminar;
1.1.2.2. O Termo de Referência;
1.1.2.3. O Edital da Licitação;
1.1.2.4. A Proposta da Contratada;
1.1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).
2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

3.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 9.230/2026:

4.1.1. **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante;

4.1.2. **10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa,** sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.

4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

4.3. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário, de acordo com a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.6. Os preços contratados serão reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme o disposto no art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

5.7. O reajuste será calculado mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preço ao Consumidor - IPC-FIPE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.8. O reajuste será realizado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de vigência contratual de 60 (sessenta) dias**,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratada encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não há exigência de Garantia Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o(a) Servidor(a)_____, RG nº_____, CPF nº_____, Cargo_____, lotado na Secretaria _____.

11.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

11.1.2. Em caso de alteração do gestor do contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá sofrer alterações e obedecerá ao disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.3.1. variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

12.3.2. atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

12.3.3. alterações na razão ou na denominação social do contratado;

12.3.4. empenho de dotações orçamentárias;

12.3.5. Alteração do Gestor do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de extinção do contrato, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Eletrônico nº___/2026** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

15.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.2. A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

16.2.1. Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
16.2.2. A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.
16.2.3. Além das referidas hipóteses, poderá a CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços/produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.
17.2. Os encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, inclusive indenizações decorrentes de acidentes ou qualquer outro incidente envolvendo a execução dos serviços ora contratados, a quem quer que sofra o dano, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do certame, não restando qualquer ônus ao Município, sequer subsidiariamente.
17.3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e também no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade (endereço eletrônico http://www.pirassununga.sp.gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
20.2. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo perante as testemunhas abaixo nomeadas:

Assinado eletronicamente

_____ _____

Contratante Contratada

Testemunhas: _____ _____

ANEXO ÚNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PARA O EVENTO DE NATAL 2026, NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA-SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN		VALOR UNITÁRIO
01	…..	UN		

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome:

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

Período de gestão:

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do **"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP",** nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, **conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);**

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado eletronicamente

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**
Nome:
Cargo: Procurador Geral
CPF:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:_____/_____/_____

VIGÊNCIA: _____/_____/_____

OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

Prefeito Municipal
E-mail

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51 CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Cidade: PIRASSUNUNGA Fone: (19) 3565-8032 Fax: () - CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5334/2026 **Nº Licitação:** 64
Modalidade: PREGÃO

Anexo I

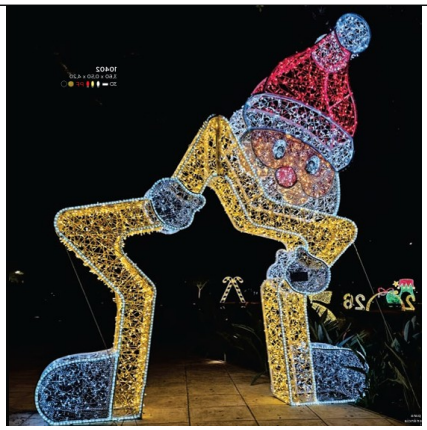
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	2041 - SERVICO DE INSTALACAO DE ENFEITES NATALINOS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SV	1,0000	491.676,02	491.676,02	

Valor Total do Processo: 491.676,02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento de Natal 2026 na cidade de Pirassununga– SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	FOTO	Unidade medida	Quantidade	Valor
1	Portal Noel Estrela (3,60m de largura x 0,50m de profundidade x 4,20m de altura), luminoso em forma de portla noel estrela, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA.Contorno com mangueira luminosa led de 12 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a		unidades	**1**	

	cada metro, com 36 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).Reves timento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/WA RM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com				

	cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor AMARELO, VERMELHO, CRISTAL E BRANCO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Portal arabesco Suzi(1,10m de largura x 0,3m de profundidade x 2,50m de altura), luminoso em forma de Portal arabesco Suzi, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Ouro. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito		unidades	**1**	

	fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para uso externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico				

	duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetros.				
	Arabesco São Pedro (1,10m de largura x 0,3m de profundidade x2,50 M), luminoso em forma de Arabesco São Pedro, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Branca. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO e Branco quente (obedecendo a temperatura de cor entre		unidades	**6**	

	6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor VERMELHA (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

	Cometa Hercules (1,65 de largura x 0,03 de profundidade x 3,70 de altura), luminoso em forma de Cometa Hercules, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Branca. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor		unidades	**8**		

	BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor AZUL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Portal 2027 com bola (8,00m de largura x 0,20m de profundidade x 3,70m de altura), luminoso em forma de Portal 2027 Luminoso, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30		unidades	**1**	

	e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA.				
	Avião Adam (2,30m de largura x 2,50m de profundidade x 1,40m de altura), luminoso em forma de avião adam, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 13 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 36 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua,		unidades	**1**	

	na cor VERDE E BR. QUENTE(obe decendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).Reves timento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/WA RM a quinta lâmpada deve ser na cor VERDE E AMARELO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor				

	AMARELA. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Balão Tuffi p (3,50m de altura), luminoso em forma de balão , produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).		unidades	**1**	

	Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor ROXO, AMARELO E VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

	NOSSA SENHORA 3,40 x 3,40 x 7,00m. Luminoso em forma de Nossa Senhora (3,40 x 3,40 x 7,00), produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para uso externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas BRANCO FRIO a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, e lâmpadas AZUL, VERMELHO e WARM/QUENTE a quinta lâmpada deve ser na cor		unidades	**1**	

	BRANCO FRIO, ambas com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO e CRISTA mangueira luminosa led de 12 MM de diâmentro, com efeito estrobo, sendo que a cada a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/WARM a quinta lâmpada deve				

	ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K) que pisca, o corte a cada metro, com 36 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v.				
	Rena Cristal 3D (1,28m de largura 0,25 de profundidade x 1,80 m de altura), luminoso em forma de Rena Cristal 3D, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo 20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de		unidades	**1**	

	100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro. Acabamento com tela amarela e cristal				

	Caixa torta G (2,30m de largura x 0,30m de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de caixa de presente, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por		unidades	**1**	

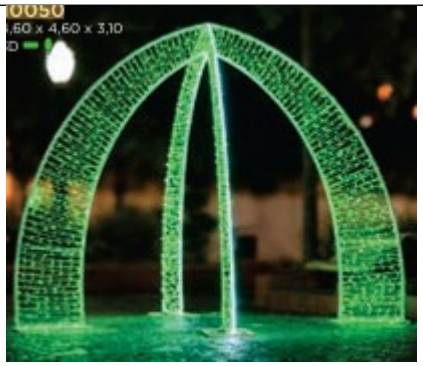
	cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO E VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Rena Cristal 3D (1,28m de largura 0,25 de profundidade x 1,80 m de altura), luminoso em forma de Rena Cristal 3D, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo 20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura		unidades	**1**	

	de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro. Acabamento com tela				

	amarela e cristal				
	Presépio (1,60m de largura x 0,50m de profundidade x 3,50 m de altura), luminoso em forma de presépio, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de		unidades	**1**	

	100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE(obe decendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

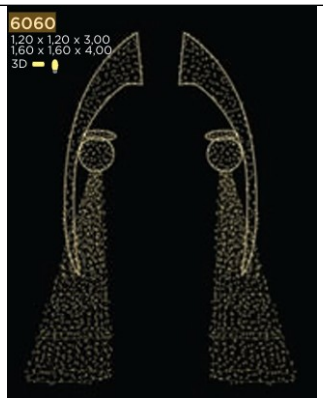
	DUO DE BENGALAS (1,80m de largura 0,25 de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de estrela 5 pontas, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo 20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo,		unidades	**1**	

	sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO e VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Cúpula (3,25m de largura x 3,25m de profundidade x 4,00m de altura), luminoso em forma de cupula, produzido em estrutura metálica, em		unidades	**1**	

	tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com				

	espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor VERDE. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Caixa de presente luminosa grande (3,30m de largura x 3,30m de profundidade x 3,60 m de altura), luminoso em forma de caixa de presente, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento		unidades	**1**	

	dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4				

	fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Anjo aureolar (1,20m de largura x 1,20m de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de amjp aureolar , produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de 11 MM ,		unidades	**2**	

	220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO QUENTE . Tomada				

	macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Cupula WISH (3,50m de largura x 0,70m de profundidade x 3,75m de altura), luminoso em forma de cúpula wish, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre		unidades	**1**	

	6000 e 6500K).				
	CASCATA 400 LED/FIXO/BRANCO QUENTE 5MM/FIO BRANCO 1,8MM – 10 M		unidades	**5**	
	Estrela cometa (0,70m de largura x 1,75m de altura), luminoso em forma de estrela cometa, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).		unidades	**1**	
	Serviço Equipe de Montagem		serv	**1**	

	desmontagem, transporte, manutenção das peças				

1.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 491.676,02 (Quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos).

1.3. Da justificativa da aquisição: A contratação de serviço especializado em locação, iluminação, montagem e desmontagem para a decoração natalina da Praça Conselheiro Antônio Prado fundamenta-se na necessidade de fortalecer o turismo, movimentar a economia e oferecer um espaço seguro de convivência para a população. Como ponto central da cidade, a praça demanda uma intervenção de alto impacto visual capaz de atrair visitantes da região e aquecer o comércio local, o setor gastronômico e a rede de serviços durante o período festivo. Além do retorno econômico, o projeto transforma o espaço público em um ambiente acolhedor e seguro para a ocupação familiar noturna, promovendo a integração comunitária e o sentimento de pertencimento.

Sob a perspectiva da gestão pública, o modelo de locação com serviços inclusos apresenta vantagens decisivas sobre a compra de acervo próprio. A modalidade elimina despesas permanentes com logística de armazenamento, manutenção contínua e depreciação de materiais, garantindo a utilização de tecnologia LED moderna e de baixo consumo elétrico a cada edição. Ademais, por envolver infraestrutura elétrica de grande porte em área de intensa circulação de pessoas, a transferência da montagem e da desmontagem para uma empresa especializada assegura o cumprimento de todas as normas técnicas de segurança, prevenindo acidentes e garantindo o acompanhamento operacional qualificado desde o início do evento até a perfeita desmobilização da praça.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: encontra-se juntado ao protocolo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1**. Conforme Descrito ETP.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 **Conforme Descrito ETP.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, garantindo o controle de qualidade e a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento e instalação.

4.3. Deverão ser exigidos:

- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de fornecimento e instalação de enfeites/iluminação decorativa de natureza similar ao objeto;
- Catálogo ou memorial descritivo dos enfeites a serem fornecidos para verificação de conformidade estética e de segurança;
- Apresentação de documentação técnica que comprove a capacitação da equipe alocada na prestação dos serviços, mediante envio dos **certificados de treinamento válidos** e dos **Atestados de Saúde Ocupacional (ASO)** com aptidão expressa para **Trabalho em Altura (NR-35)** e **Instalações Elétricas (NR-10)**, além de declaração da empresa quanto ao fornecimento de EPIs/EPCs adequados.

4.4. **DA VISITA TÉCNICA:**

Não será exigida visita técnica obrigatória. O não comparecimento implicará pleno conhecimento das condições locais para a entrega e execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o descrito no item 01 deste Termo de Referência, além do Edital e seus anexos.

5.2. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e vantajosidade comprovada.

5.2.1. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** e concluí-los integralmente no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato. .

5.2.2. A retirada dos enfeites deverá ocorrer a contar de 06/01/2027 a 10/01/2027.

5.2.3. A empresa será responsável pela manutenção dos equipamentos durante todo o período.

5.2.4.Os materiais serão fornecidos em comodato, durante o período das festividades natalinas, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção e/ou substituição de quaisquer equipamentos que apresentarem problemas.

5.2.5.Após o período contratual, todo material será retirado pela empresa contratada. Eventuais materiais da prefeitura que forem utilizados, deverão ser devolvidos à Secretaria Municipal de Cultura.

5.2.6. Todo trabalho deverá ser executado por eletricistas com experiência e com cerificação NR10 e NR35 e fiscalizado por um engenheiro eletricista (responsável técnico).

5.2.6.1 Os serviços contratados serão executados de acordo com os projetos (básicos) fornecidos pela Prefeitura, e as normas e especificações do presente Memorial Descritivo. A contratada deverá ainda observar as normas técnicas da concessionária de energia elétrica do Município.

5.2.6.2. As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.

5.2.7. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização e do departamento de obras, antes de sua aquisição e aplicação na obra.

5.2.8. Deverão ser atendidas pela CONTRATADA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados.

5.2.9. Recolhimento de ART de Execução e Supervisão de Engenheiro Eletricista durante todo o processo de trabalho.

5.2.10. Deverão estar inclusos, mão de obra com técnicos capacitados para a realização dos serviços, materiais dentro das normas técnicas aprovados pela fiscalização, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI,s, taxa de administração e quaisquer outras despesas sobre o objeto do presente.

5.3. Requisitos de aceitabilidade do objeto:

5.3.1.Serão condições de aceitabilidade dos serviços, sua execução em total acordo com o discriminado no Termo de Referência, devidamente acompanhado por servidor designado pela Unidade Requisitante.

5.3.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Unida - de Requisitante não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus

5.4. Obrigações da contratada:

5.4.1. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto licitado.

5.4.2. Permitir e facilitar à Contratante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades.

5.4.3. Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante, sem prejuízo das multas contratuais.

5.4.4. As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Contratante, no prazo máximo estipulado pela Contratante, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

5.4.5. Responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.6. Comunicar formalmente à Contratante a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade nos serviços, bem como, eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos;

5.4.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais empregados;

5.4.8. Manter preposto, para representá-la na execução do contrato;

5.4.9. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4.10. É responsabilidade da contratada civil e criminalmente pelos funcionários registrados e também na área de segurança e saúde do trabalhador, regida pela Legislação vigente, bem como fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI´s).

5.4.11. A contratada responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrente da má qualidade ou defeito dos materiais desde a sua produção, bem como falha, erro ou inobservância das normas legais relativa à execução dos serviços.

5.4.12. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.4.13. Manter, sempre que possível, uma equipe fixa de técnicos e operadores.

5.4.14 Prever os carregadores necessários para o transporte dos equipamentos.

5.4.15 Os funcionários da empresa deverão apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá.

5.4.16. Comprometer-se, através de seus empregados a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.14.17. Manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica.

5.4.18. Também são obrigações da contratada:

- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;

- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;

- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;

- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;

- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança;

5.4.19. Caso os equipamentos apresentem problemas em seu funcionamento, a empresa vencedora deverá sanar sua causa ou substituir os equipamentos sem quaisquer ônus em valores ou danos prejudicando a realização do evento,

sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.4.20. Comprometer-se a designar, um supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços.

5.4.21. Responder pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como a terceiros.

5.5. Obrigações da contratante

5.5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

5.5.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.5.4 Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital da licitação;

5.6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.6.1. Serão condições de aceitabilidade dos serviços, sua execução em total acordo com o discriminado neste Termo de Referência e conferido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

5.6.2. Ocorrendo na execução do objeto contrato incompatibilidades, erros, ou falhas, a Unidade Requisitante não aceitará o mesmo, devendo a Contratada proceder as devidas correções no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus ao município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos.

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará o contratado, sujeito às penalidades descritas no campo Sanções Administrativas da Lei 14.133/2021, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal do contrato ou por servidor habilitado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a

qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal no e-mail do Fiscal do Contrato COTA.TURISMO@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

6.2.4. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final da execução a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1 Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, **em até 10 (dez) dias úteis,** quando verificado o cumprimentos das exigências de caráter técnico.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **em até 30 (trinta) dias úteis** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório.

6.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato/Termo de Referência.

6.3.3. Constatadas irregulares no objeto, o Fiscal do Contrato, sem prejuízo

das penalidades cabíveis, poderá:

6.3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção.

6.3.3.2. Determinar sua complementação ou se houver diferença de quantidades ou de partes.

6.3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo estipulado pela Administração, contados do recebimento por ela da notificação por escrito mantido o preço inicialmente ofertado.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4.4. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/2024, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante LICITAÇÃO e a modalidade **será indicada pela Seção de Contratações com base na documentação apresentada pelo requisitante no respectivo protocolo do processo de compras.**

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,

mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. **Conforme Descrito ETP.**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional programática: 23.695.1039-2.101

Ficha: 0729

Código de Aplicação: 110.0000

N° do órgão: 22.01.00

Categoria econômica: 33.90.39

Fonte e Recurso: 01

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

10.1 Elaboração do Termo de Referência:

• **Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias**

Cargo: Escriturária

10.2. Fiscal do Contrato:

• **Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias**

Cargo: Escriturária CPF: 450.926.018-09

O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA HELLEN DE MORAES COSTA DIAS
Data: 04/11/2026 09:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo possui a necessidade de realizar a decoração e iluminação temática para as festividades de final de ano no município de Pirassununga/SP, com foco principal na **Praça Conselheiro Antônio Prado**. A contratação visa atender à demanda administrativa vinculada ao planejamento e à execução de ações sazonais de interesse público, voltadas à adequada ambientação de espaços públicos, com reflexos diretos na promoção institucional, no fortalecimento da atratividade turística local, no estímulo ao comércio, setor gastronômico e serviços, além da promoção do convívio social seguro.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe em seu acervo patrimonial dos elementos e enfeites decorativos natalinos necessários, nem possui equipe técnica especializada de engenharia e infraestrutura para realizar com segurança a montagem, fixação, ligação elétrica, manutenção preventiva/corretiva e desmobilização de estruturas luminosas de grande porte.

A modalidade de **locação com comodato e serviços inclusos** elimina despesas permanentes com armazenamento, manutenção contínua e depreciação de acervo próprio, garantindo a utilização de tecnologia LED moderna e o cumprimento das normas técnicas de segurança elétrica em áreas de alta circulação.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para a solução da necessidade:

1. **Execução direta pela Administração com aquisição separada de materiais:**

 Inviável, considerando que a Prefeitura não possui estoque próprio de enfeitamento e não conta com equipe técnica especializada para montagem, manutenção e ligação elétrica de estruturas complexas.

2. **Contratação de servidores especializados:**

 Inviável a curto e médio prazo, tendo em vista o caráter sazonal/temporário da demanda (evento festivo de final de ano) e os trâmites legais para criação de cargos e realização de concurso público.

3. **Contratação de empresa especializada para fornecimento dos enfeites e prestação dos serviços de montagem (Solução Integrada):**

 Solução mais viável e vantajosa, considerando:

 - Disponibilidade de empresas no mercado capazes de fornecer a solução completa (materiais + instalação);
 - Garantia de padronização estética e compatibilidade técnica entre os enfeites fornecidos e a estrutura de montagem;
 - Especialização técnica e uso de equipamentos adequados de segurança;
 - Melhor relação custo-benefício e centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor.

Diante da análise, verificou-se que a contratação integrada de empresa especializada para fornecimento dos enfeites e execução dos serviços de montagem/instalação é a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As empresas participantes deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, garantindo o controle de qualidade e a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento e instalação.

3.3. Deverão ser exigidos:

- Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de fornecimento e instalação de enfeites/iluminação decorativa de natureza similar ao objeto;

- Catálogo, memorial descritivo ou amostras dos enfeites a serem fornecidos para verificação de conformidade estética e de segurança;
- Comprovação de atendimento às normas de segurança do trabalho aplicáveis (trabalho em altura e instalações elétricas).

3.4. **DA VISITA TÉCNICA:**

Não será exigida visita técnica obrigatória. O não comparecimento implicará pleno conhecimento das condições locais para a entrega e execução dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

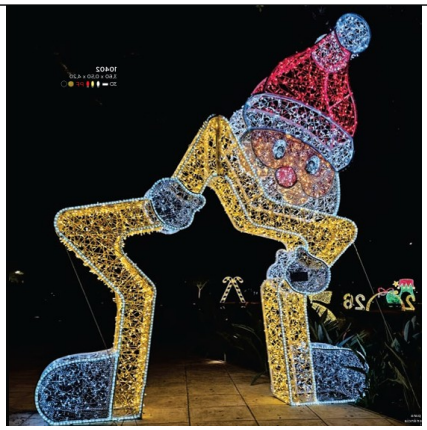
A solução consiste na contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de instalação de enfeites natalinos com fornecimento de materiais e elementos decorativos**, conforme especificações do Termo de Referência, contemplando:

- Fornecimento e transporte de todos os enfeites, adereços e iluminação natalina definidos para o evento;
- Montagem e fixação das estruturas e elementos decorativos nos locais indicados pela Administração;
- Ligação elétrica, testes e adequações técnicas de funcionamento;
- Manutenção preventiva e corretiva dos enfeites durante todo o período de exposição;
- Desmontagem e recolhimento de todos os materiais fornecidos ao término do período festivo.

A contratação integrada (fornecimento + montagem) assegura total compatibilidade entre os enfeites e a infraestrutura elétrica/estrutural, prevenindo falhas de execução e garantindo maior eficiência operacional e estética

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo foi estimado como item único/global de serviço com fornecimento para atender às festividades natalinas de 2026 do Município:

Item	Especificação	FOTO	Unidade medida	Quantidade	Valor
1	Portal Noel Estrela (3,60m de largura x 0,50m de profundidade x 4,20m de altura), luminoso em forma de portla noel estrela, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA.Contorno com mangueira luminosa led de 12 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 36 LEDs		unidades	**1**	

	por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).Reves timento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/WA RM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de				

	5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor AMARELO, VERMELHO, CRISTAL E BRANCO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Portal arabesco Suzi(1,10m de largura x 0,3m de profundidade x 2,50m de altura), luminoso em forma de Portal arabesco Suzi, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Ouro.		unidades	**1**	

	Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para uso externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100				

	leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetros.				
	Arabesco São Pedro (1,10m de largura x 0,3m de profundidade x2,50 M), luminoso em forma de Arabesco São Pedro, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Branca. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro,		unidades	**6**	

	Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO e Branco quente (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor VERMELHA (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico				

	duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Cometa Hercules (1,65 de largura x 0,03 de profundidade x 3,70 de altura), luminoso em forma de Cometa Hercules, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor Branca. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor		unidades	**8**	

	BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor AZUL. Tomada macho e fêmea de				

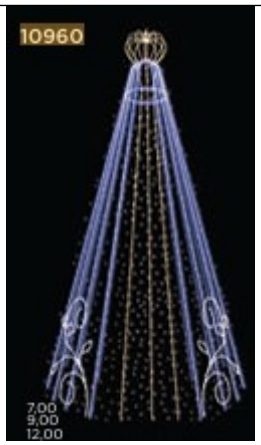
	rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Portal 2027 com bola (8,00m de largura x 0,20m de profundidade x 3,70m de altura), luminoso em forma de Portal 2027 Luminoso, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA.		unidades	**1**	
	Avião Adam (2,30m de largura x 2,50m de profundidade x 1,40m de altura), luminoso em forma de avião adam, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e		unidades	**1**	

	contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 13 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 36 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor VERDE E BR. QUENTE(obe decendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).Reves timento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/WA RM a quinta lâmpada deve ser na cor VERDE E AMARELO (obedecendo a temperatura				

	de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor AMARELA. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

	Balão Tuffi p (3,50m de altura), luminoso em forma de balão , produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v,		unidades	**1**	

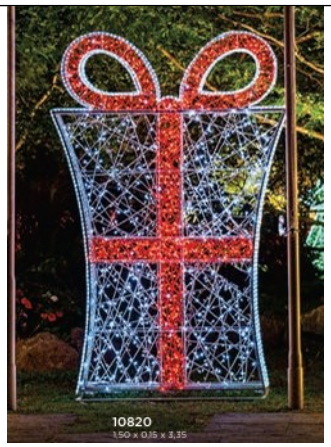
	para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor ROXO, AMARELO E VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

	NOSSA SENHORA 3,40 x 3,40 x 7,00m. Luminoso em forma de Nossa Senhora (3,40 x 3,40 x 7,00), produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para uso externo, com efeito estrobo, sendo que a cada 04 (quatro) lâmpadas BRANCO FRIO a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k) que pisca, e lâmpadas AZUL, VERMELHO e WARM/QUEN		unidades	**1**	

	TE a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO, ambas com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO, VERDE, VERMELHO, AMARELO e CRISTA mangueira luminosa led de 12 MM de diâmentro, com efeito estrobo,				

	sendo que a cada a cada 04 (quatro) lâmpadas QUENTE/ WARM a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K) que pisca, o corte a cada metro, com 36 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v.				
	Rena Cristal 3D (1,28m de largura 0,25 de profundidade x 1,80 m de altura), luminoso em forma de Rena Cristal 3D, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo 20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor		unidades	**1**	

	BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e				

	fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro. Acabamento com tela amarela e cristal				
	Caixa torta G (2,30m de largura x 0,30m de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de caixa de presente, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre		unidades	**1**	

	6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO E VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				

	Rena Cristal 3D (1,28m de largura 0,25 de profundidade x 1,80 m de altura), luminoso em forma de Rena Cristal 3D, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo 20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e		unidades	**1**	

	6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro. Acabamento com tela amarela e cristal				
	Presépio (1,60m de largura x 0,50m de profundidade x 3,50 m de altura), luminoso em forma de presépio, produzido em estrutura metálica, em tubos de		unidades	**1**	

	metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE(obe decendo a temperatura				

	de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	DUO DE BENGALAS (1,80m de largura 0,25 de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de estrela 5 pontas, produzido em estrutura metálica, em tubos metalo		unidades	**1**	

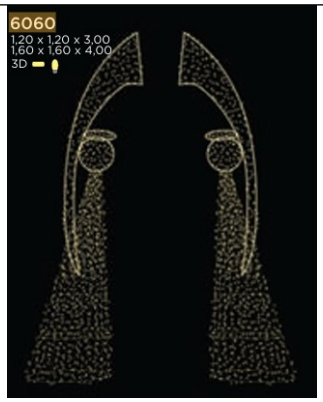
	20x20 Par 18, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m				

	entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO e VERMELHO. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Cúpula (3,25m de largura x 3,25m de profundidade x 4,00m de altura), luminoso em forma de cupula, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento		unidades	**1**	

	dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas,				

	com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor VERDE. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Caixa de presente luminosa grande (3,30m de largura x 3,30m de profundidade x 3,60 m de altura), luminoso em forma de caixa de presente, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento		unidades	**1**	

	dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas,				

	com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor CRISTAL. Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Anjo aureolar (1,20m de largura x 1,20m de profundidade x 3,00m de altura), luminoso em forma de amjp aureolar , produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em		unidades	**2**	

	arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor OURO. Contorno com mangueira luminosa neon de 11 MM , 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K). Revestimento interno com cordões de 100 LED blindado 220v, para suo externo, com efeito fixo, sendo que a lâmpada deve ser na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500k), com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 1,8 MM, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5 MM ou mais, blindadas com cola de				

	silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica na cor BRANCO QUENTE . Tomada macho e fêmea de rosca e retificador blindado 12w de 7.00 x 2,5 centímetro.				
	Cupula WISH (3,50m de largura x 0,70m de profundidade x 3,75m de altura), luminoso em forma de cúpula wish, produzido em estrutura metálica, em tubos de metalon 30x30 e 20x20 Par 15, ferro chato 1/2 x 1/8, reforço e contorno para acabamento dos cordões de led em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a		unidades	**1**	

	cada metro, com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO QUENTE (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).				
	CASCATA 400 LED/FIXO/BRANCO QUENTE 5MM/FIO BRANCO 1,8MM – 10 M		unidades	**5**	
	Estrela cometa (0,70m de largura x 1,75m de altura), luminoso em forma de estrela cometa, produzido em estrutura metálica, ferro chato 1/2 x 1/8 e reforço interno em arame 4,2mm, recebe pintura eletrostática na cor BRANCA. Contorno com mangueira luminosa led de 11 MM de diâmentro, com efeito fixo, o corte a cada metro,		unidades	**1**	

	com 30 LEDs por metro, Leds deitado com visão 360º, potência 3w por metro, 220v, totalmente a prova dágua, na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura de cor entre 6000 e 6500K).				
	Serviço Equipe de Montagem desmontagem , transporte, manutenção das peças		serv	**1**	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação (contemplando o fornecimento dos enfeites e os serviços de montagem/instalação) é de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, apurado com base em pesquisas de mercado para soluções integradas similares, em conformidade com o regramento municipal de pesquisa de preços.

A estimativa servirá de baliza para a verificação de disponibilidade orçamentária e elaboração do Termo de Referência

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma **global (não parcelada)**, considerando que:

- O fornecimento dos enfeites e a sua respectiva montagem/ligação são etapas estritamente interdependentes;
- A divisão em contratos distintos (um fornecedor para os enfeites e outro para a montagem) geraria risco de incompatibilidade técnica, empurramento de responsabilidades no caso de danos ou falhas de funcionamento e atrasos no cronograma;
- Há ganho substancial em eficiência, alinhamento logístico e economia de escala na contratação integrada.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá demandar, de forma correlata:

- Acompanhamento e apoio de fiscalização do trânsito local durante os horários de montagem/desmontagem em vias públicas.

Por se tratar de uma solução completa (fornecimento + montagem), não há dependência de outras contratações de materiais ou serviços adicionais de decoração, garantindo maior celeridade.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Turismo e da Administração.

A demanda foi formalizada por meio do **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 6920/2026**, com prioridade **Alta** e previsão de conclusão do procedimento até **30/09/2026**, garantindo o tempo hábil necessário para o

fornecimento, entrega e instalação tempestiva da decoração antes do início do período festivo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Fomento ao turismo municipal e atração de visitantes regionais através de uma ornamentação completa e atrativa;
- Estímulo à economia local e ao comércio durante as festividades do final de ano;
- Valorização do patrimônio e dos espaços públicos com enfeites de qualidade e montagem segura;
- Garantia de eficiência operacional e segurança técnica em toda a estrutura fornecida e instalada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Finalização da elaboração do Termo de Referência contendo o detalhamento dos enfeites a serem fornecidos;
- Consolidação da pesquisa de preços de mercado;
- Definição da modalidade licitatória aplicável;
- Reserva de dotação orçamentária;
- Designação de fiscal e gestor do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Como medida mitigadora de sustentabilidade e conservação ambiental:

- Será exigido que os enfeites luminosos fornecidos utilizem lâmpadas de tecnologia LED, garantindo baixo consumo de energia elétrica;
- A empresa contratada será responsável pelo recolhimento total e destinação ecologicamente adequada de sobras de materiais, embalagens e componentes ao final da prestação do serviço.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução integrada (fornecimento dos enfeites + montagem e instalação) mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, sendo a opção mais adequada para assegurar o atendimento da necessidade pública com segurança e eficiência

Pirassununga, 08 de setembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA HELLEN DE MORAES COSTA DIAS
Data: 21/09/2026 11:01:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias
(Escriturária)

EDUARDO AUGUSTO PRETEL LOPES:28510612838

Assinado digitalmente por EDUARDO AUGUSTO PRETEL LOPES:28510612838
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=EDUARDO AUGUSTO PRETEL LOPES:28510612838
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.08 16:58:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Eduardo Augusto Pretel Lopes
(Secretário Municipal de Turismo)